



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa RICARDO OLIVEIRA BORGUEZAN, inscrita no CNPJ: 53.677.601/0001-08, para o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF para o Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza, compreendendo cozinha planejada e armário para depósito, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferragens, puxadores, dobradiças com amortecimento, regulagens, montagem, acabamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e quantitativos constantes do orçamento.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento, fabricação, transporte e instalação de mobiliário planejado sob medida em MDF para a cozinha e o depósito do Centro de Educação Infantil (CEI) Lídia Costa de Souza.

2.2. A necessidade da contratação decorre das precárias condições em que se encontram os móveis atualmente utilizados na unidade. Os mobiliários existentes apresentam elevado desgaste decorrente do tempo de uso, avarias estruturais, deterioração dos materiais, falta de funcionalidade e insuficiência para atender às demandas diárias da equipe escolar, comprometendo a organização, o armazenamento adequado de materiais e a execução das atividades.

2.3. Conforme demonstrado pelas fotografias anexadas ao processo, os móveis existentes encontram-se em estado inadequado de conservação, oferecendo condições insatisfatórias de uso, dificultando a limpeza, a organização dos ambientes e podendo comprometer a segurança dos servidores e a conservação dos materiais armazenados.

2.4. A aquisição do mobiliário planejado proporcionará melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior capacidade de armazenamento, organização dos utensílios e materiais, além de conferir maior durabilidade, resistência, funcionalidade e facilidade de higienização, características indispensáveis para ambientes destinados ao preparo e armazenamento de alimentos em uma unidade de educação infantil.

2.5. A contratação atende ao interesse público, pois contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, da organização dos ambientes e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar,



URUBICI PREFEITURA

garantindo um espaço mais seguro, adequado, eficiente e compatível com as necessidades do CEI Lídia Costa de Souza.

2.6. Considerando o estado de conservação do mobiliário existente, devidamente demonstrado nos documentos e registros fotográficos anexados ao processo, a contratação é necessária para substituir os móveis inadequados, garantindo condições apropriadas de uso, armazenamento, higiene, segurança e funcionalidade dos ambientes do Centro de Educação Infantil, em atendimento ao interesse público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: RICARDO OLIVEIRA BORGUEZAN

Inscrição no CNPJ: 53.677.601/0001-08

Endereço: Rodovia SC-370, Km 81, s/n, Barracão, Bairro Santo Antônio, CEP 88.650-000, Urubici/SC.

Contato: 49-99175-2607

Ramo de Atividade: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 117- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%

169- 4.4 .90.00.00.00.00.00 1.543.0000.0000



URUBICI PREFEITURA

VALOR: R\$ 13.086,00.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 15 de julho de 2026.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal